

ANEXO V: REGIME DE ATIVIDADES

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

RESIDENCIAL	INOFENSIVO	Unifamiliar
	C/NÍVEL INTERVENÇÃO URBANA 1	Multifamiliar com até 12 economias e/ou área total construída de até 800 m ²
	C/NÍVEL INTERVENÇÃO URBANA 2	Multifamiliar com mais de 12 economias e/ou área total construída acima de 800 m ²
COMÉRCIO VAREJISTA	INOFENSIVO-	Comercio de caráter local com área total construída de até 200 m ²
	C/NÍVEL INTERVENÇÃO URBANA 1	Comercio com área total construída entre 200m ² a 500 m ² ;
	C/NÍVEL DE INTERVENÇÃO URBANA 2	Comercio com área total construída acima de 500 m ² ; Comercio que potencialmente cause impacto (1) com área total construída de até 500m ² Comércio ou revenda de botijões de gás com estoque máximo de 100 botijões; Comercio de funcionamento noturno com área total construída de até 200 m ²
	C/NÍVEL DE INTERVENÇÃO URBANA 3	Comercio que potencialmente cause impacto (1) com área total construída acima de 500 m ² ; Comércio ou revenda de botijões de gás com estoque acima de 100 botijões; Comercio de funcionamento noturno com área total construída acima de 200 m ²
COMÉRCIO ATACADISTA	C/NÍVEL INTERVENÇÃO URBANA 1	Comércio atacadista com área total construída de até 500 m ²
	C/NÍVEL DE INTERVENÇÃO URBANA 2	Comércio atacadista com área total construída acima de 500 m ²
SERVIÇOS	INOFENSIVO	Serviços de caráter local com área total construída de até 200 m ²
	C/NÍVEL INTERVENÇÃO URBANA 1	Serviços em geral com área total construída entre 200 m ² a 750 m ²
	C/NÍVEL DE INTERVENÇÃO URBANA 2	Serviços em geral com área total construída acima de 750 m ² Serviços que potencialmente causem impacto (2) com área total construída máxima de ate 750 m ² Postos abastecimento e garagens comerciais para ate 100 veículos Equipamentos de entretenimento noturno com área de até 200m ²
	C/NÍVEL DE INTERVENÇÃO URBANA 3	Serviços que potencialmente causem impacto (2) com área acima de 750 m ² Postos de abastecimento e garagens comerciais para mais de 100 veículos Equipamentos de entretenimento noturno com área acima 200m ²
INDUSTRIAL	C/NÍVEL INTERVENÇÃO URBANA 1	Indústrias com Potencial Poluidor Baixo (3) com ate 200m ² de área construída
	C/NÍVEL DE INTERVENÇÃO URBANA 2	Indústrias com Potencial Poluidor Baixo (3) com área construída maior que 200m ² ; Indústrias com Potencial Poluidor Médio (3) com área construída igual ou menor que 500m ²
	C/NÍVEL DE INTERVENÇÃO URBANA 3	Indústrias com Potencial Poluidor Médio (3) com área maior que 500m ² ; Indústrias com Potencial Poluidor Alto (3)

(1) Atividades tais como: com forno à lenha, de manipulação de produtos químicos;

(2) Atividades tais como: clínicas de consultórios médicos com procedimentos cirúrgicos e/ou ambulatoriais; hotéis, motéis, templos, escolas, clubes e similares...

(3) De acordo com a legislação ambiental vigente;

OBS: Obras civis genéricas (quando sem a definição da atividade que abrigarão) são consideradas de Nível de Intervenção Urbana 1 para construções de até 750m², e de Nível de Intervenção Urbana 2 quando acima de 750 m²